



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

35752 -
27/06/12 - 4.01

Aprovado na
realizada em
5/adendo

Presidente

Bertioga, 26 de junho de 2012
Marcelo Helelo Vilares
Vereador

MOÇÃO nº 49/12

Nobre Presidente
Egrégio Plenário

ALFONSO DARI WEILAND, ANTÔNIO RODRIGUES FILHO,
CAIO ARIAS MATHEUS, CLAYTON FERNANDES BAPTISTA,
JURANDYR JOSÉ TEIXEITA DAS NEVES, MARCELO HELENO
VILLARES, NEY VAZ PINTO LYRA, RENATO FAUSTINO DE
OLIVEIRA FILHO e TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
todos Vereadores com assento neste Plenário, no exercício de suas
atribuições regimentais vêm à presença de V. Exa. apresentar a
seguinte MOÇÃO DE PESAR, pelos motivos de fato e de direito a
seguir articulados:

Faleceu neste último sábado, dia 23 de junho de 2.012, aos 65 anos
de idade, o ex-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,
Francisco Soto Barreiro Filho.

Natural de Santos, litoral do estado de São Paulo, Chico Barreiro ou
Barreiro como era popularmente conhecido, atuou por muitos anos
como Policial Rodoviário na Baixada Santista, sendo aposentado do
serviço público nessa função.

Foi eleito para a primeira legislatura do Município de Bertioga no
pleito realizado em outubro de 1.992, obtendo nas urnas 251 votos.
Sendo reeleito para a segunda legislatura em outubro de 1.996 com
471 votos.

Foi Vereador Constituinte, auxiliando o Município de Bertioga a
efetivar sua Lei Orgânica, observando a legislação vigente à época,
se destacando na inclusão de questões sociais e direitos dos
servidores no texto original da LOM.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

No dia 01 de janeiro de 1.997, no dia da sua posse na 2.^º Legislatura, Barreiro foi eleito por unanimidade pelos seus pares na Câmara Municipal de Bertioga Presidente do Poder Legislativo de Bertioga para o ano de 1.997.

Na Câmara também foi eleito Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, e nos anos de 1.996 e 1.999 foi 1.^º Secretário e em 1.994 2.^º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Com grande atuação perante o eleitorado de Bertioga sempre se conduziu em ações voltadas as questões sociais e com grande fomento ao desenvolvimento do Município. Inicialmente mais conhecido no bairro de Boracéia onde possuía sua residência e também onde foi Presidente da Associação dos Condôminos do Condomínio Morada da Praia, e, posteriormente, com sua forma sempre forte e destemida passou a ser muito conhecido e querido em toda Bertioga.

Barreiro nunca se esquivou a debater todos os tipos de questões, por mais polêmicas que fossem, sempre com opiniões voltadas ao interesse da sociedade e em prol dos mais carentes.

Autor de diversos trabalhos legislativos e várias leis municipais, dentre as quais Lei n.^º 43/1993 que obrigou aos comerciantes de gás liquefeito a pesar os botijões, a Lei n.^º 091/1994 e 118/1994 que criaram campanhas para esclarecimento e diagnóstico precoce da diabetes e reabilitação visual para idosos e, ainda, a Lei n.^º 90/1994 que concedia gratuidade em eventos públicos municipais aos portadores de necessidades especiais.

Por todo o seu legado neste Legislativo merece nossa consideração e respeito, razão pela qual rendemos neste ato nossas sinceras homenagens.

Assim consulto o duto plenário no tocante à aprovação da presente Moção de Pesar, bem como o envio de ofício aos seus familiares na pessoa da Sra. Maria Elizabeth Chaddad Barreiro.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observadas as formalidades legais essa é a MOÇÃO DE PESAR
que vai devidamente subscrita.

Ver. ALFONSO DARI WEILAND

Ver. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO

Ver. CAIO ARIAS MATHEUS

Ver. CLAYTON FERNANDES BAPTISTA

Ver. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES

Ver. MARCELO HELENO VILLARES

Ver. NEY VAZ PINTO LYRA

Ver. RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA FILHO

Ver. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE